

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1082/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal de Viçosa, para implantação de uma Usina de Reciclagem e Compostagem de Baixo Custo, com vistas ao tratamento do lixo domiciliar produzido no Município de Ouro Branco - MG.

Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de dezembro de 1995

FERNANDODEOLIVEIRASILVA  
Prefeito Municipal